



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 06B - PÁGINA 01

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

CNPJ. (M.F.) 09.048.976/0001-09

AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.

CEP: 58.398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO Nº 15/2026, de 02 de Fevereiro de 2026.

PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba,
LUÍS CLAUDIO REGIS MARINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para disciplinar prazos
e condições de arrecadação dos tributos municipais, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.536/2025, que autoriza a concessão
de desconto para pagamento do IPTU em cota única;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos contribuintes maior prazo para
regularização de seus débitos tributários, incentivando a adimplência fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento, do Imposto Predial e Territorial
Urbano (IPTU) em cota única, com 30% de desconto, e da Taxa de coleta de Resíduos
Sólidos (TCR), ambos do exercício de 2025, para 28/02/2026;

Parágrafo único – Os contribuintes devem se dirigir ao Departamento de Tributos e
Arrecadação para proceder a atualização e emissão de novo Documento de Arrecadação
Municipal (DAM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Remígio, 02 de Fevereiro de 2026.

LUÍS CLAUDIO REGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ERRATA Nº 001/2026

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar a identificação
numérica constante em publicação realizada no Diário Oficial do Município do dia
12 de janeiro de 2026, em virtude de erro material que fez constar, por equívoco, a
expressão "Decreto 003/2026", quando deveria se referir a "Decreto 003/2026 – A".

Ante o exposto, com a presente retificação, a redação da nomenclatura
"Decreto 003/2026", que constou na publicação do dia **12 de janeiro de 2026**, passa
a ter a seguinte redação:

Decreto 003/2026 – A, de 12 de janeiro de 2026.

Remígio/PB; 12 de janeiro de 2026.

Luís Claudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio